



Ofício nº. 028/2023 CBK-DT

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2023

Assunto: Karate-gi com bordados vermelho e azul.

A **Confederação Brasileira de Karate**, entidade de administração do Karate do Brasil, vem, pelo presente, informar que apesar do Regulamento 2023 da World Karate Federation-WKF definir como obrigatório nos eventos oficiais da própria WKF o uso de Karate-gi com os bordados nos ombros em vermelho (Aka) e azul (Ao), a CBK não exigirá tal obrigatoriedade nos eventos nacionais 2023 (Campeonato Brasileiro 2023, Seletivas Nacionais 2023 e Circuito Open Nacional 2023).

Salientamos que os atletas que se apresentarem nos eventos nacionais com o Karate-gi com bordado nos ombros em vermelho somente poderão utilizar quando competir como AKA, os que se apresentarem com o Karate-gi com bordado nos ombros em azul somente poderão utilizar quando competir como AO.

Os atletas que se apresentarem nos eventos nacionais com o Karate-gi com bordado nos ombros diferente das cores vermelha e azul, poderão competir tanto como AKA ou AO.

Reforçamos que tal procedimento de liberação da CBK é somente para eventos nacionais. Nos casos dos eventos internacionais, os atletas seguirão o Regulamento da WKF, até que haja alguma liberação formal das entidades internacionais organizadoras.

Os Karate-gis utilizados no eventos nacionais deverão ter homologação da WKF ou da PKF ou da CBK (selo karate do Brasil).

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Sebastião Hermes F. de Queiroz
Presidente CBK

William Cardoso
Diretor Técnico CBK